



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0010510/2024-44

PORTARIA Nº 1396/2024
DE 15 DE MAIO DE 2024

Concede licença para tratamento da própria saúde ao Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t", c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento GED nº 20.27.0052.0000032/2024-37, oriundo da 1ª Procuradoria de Justiça, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor Luiz Alberto Moura Araujo, no qual informa a necessidade de afastamento das atividades desenvolvidas na referida Procuradoria de Justiça do Ministério Público de Sergipe, no período de 08 (oito) dias, a partir de 14 de maio de 2024, em razão licença para tratamento da própria saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Procurador de Justiça Doutor Luiz Alberto Moura Araujo, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, licença para tratamento da própria saúde, no período de 14 a 21/05/2024, conforme declaração médica em anexo;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2024;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto

Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0010510/2024-44

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 15/05/2024 11:39:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0010510/2024-44**.